



Desporto Escolar

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GOALLBALL 2019 - 2020



 REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

 direção-geral
de educação

Índice

1.	Introdução	2
2.	Regulamentação Geral	2
2.1.	Condições Gerais de Participação	2
2.2.	Divisões/Categorias	2
3.	Regulamento Técnico-Pedagógico/Condições Gerais de Organização	3
3.1.	Fases Organizativas dos Campeonatos Escolares	3
3.2.	Formato de competição	3
3.3.	Duração do Jogo	4
3.4.	Comunicados das Entidades Organizadoras	4
3.5.	Locais de Competição e Material	4
3.6.	Equipa	4
3.7.	Secretariado	6
3.8.	Falta de Comparência/Atraso da Equipa	6
4.	Classificação, Pontuação e Desempate	6
4.1.	Critérios de Classificação	7
4.2.	Critérios para Desempate e Classificação	7
5.	Preparação do Jogo	7
6.	Desconto de Tempo	8
7.	Procedimentos no Final do Jogo	8
8.	Arbitragem	8
9.	Casos Omissos	9

1 - Introdução

Este Regulamento aplica-se a todas as competições de Goalball realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar 2017-2021 (PDE 2017-2021).

O presente Regulamento de Goalball está em conformidade com o Regulamento Geral de Provas 2019-2020, obedece às orientações expressas do Programa do Desporto Escolar 2017-2021, sendo complementado, ainda, com as Regras Nacionais de Goalball do Desporto Escolar 2019-2020.

As entidades organizadoras das fases organizativas dos Campeonatos Escolares podem adaptar as normas nacionais, de acordo com a realidade local, tendo sempre como referência os princípios do Desporto Escolar, o Regulamento Geral de Provas e as Regras Nacionais de Goalball do Desporto Escolar 2019-2020.

O Regulamento Nacional de Goalball do Desporto Escolar 2019-2020 foi revisto e ajustado em função da evolução da situação desportiva nacional da modalidade no âmbito do Programa do Desporto Escolar 2017-2021.

2 - Regulamentação geral

2.1 - Condições gerais de participação

É considerado praticante de Goalball do Desporto Escolar todo o aluno que frequenta um Estabelecimento de Ensino, Público ou Privado (ensino particular e cooperativo, escolas profissionais, centros de recuperação e instituições de ensino especial), nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, que esteja devidamente inscrito, de acordo com o Programa do Desporto Escolar 2017-2021.

Um Grupo-Equipa de Goalball pode admitir a inscrição e a participação de alunos que frequentam um Estabelecimento de Ensino no qual não exista Grupo-Equipa de Goalball, desde que esteja acertado um protocolo entre os estabelecimentos de ensino de acordo com o Regulamento do Programa do Desporto Escolar e as normas vigentes.

É autorizada a participação dos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico desde que cumpram os pressupostos definidos no Programa do Desporto Escolar em vigor.

2.2 – Divisões/Categorias

Apesar de ser uma modalidade concebida para alunos com deficiência visual, o Goalball pode ser praticado por qualquer aluno. Assim, são elegíveis todos os alunos, independentemente da existência de Relatório Técnico-Pedagógico ao abrigo do Dec. Lei 54/2018;

Consideram-se:

Duas categorias de acordo com a faixa/escalão etário:

- **Divisão I** – equipas cujos alunos têm idades até os 14 anos inclusive, até 31 de dezembro do ano letivo correspondente.
- **Divisão II** – equipas cujos alunos têm idades compreendidas entre os 15 e 21 anos, inclusive, até 31 de dezembro do ano letivo correspondente.

O **Género** é misto obrigatoriamente;

A **Equipa** deve ter no mínimo quatro jogadores. A equipa tem obrigatoriamente, ter pelo menos dois (2) alunos abrigo do Dec. Lei 54/2018 com relatório técnico-pedagógico e pelo menos um tem de estar em campo em todos os momentos do jogo.

Visto o Goalball ser uma modalidade específica da deficiência visual, recomenda-se que a equipa seja constituída prioritariamente por alunos cegos e com baixa visão, caso existam no Agrupamento/Escola não agrupada.

Todos os jogadores da equipa têm de jogar pelo menos uma parte do jogo.

3 – Regulamento Técnico-pedagógico/Condições gerais de organização

3.1. – Fases organizativas dos campeonatos escolares

1. A Atividade Externa da modalidade de Goalball compreende as seguintes fases organizativas dos Campeonatos Escolares:

- a) Fase Local;
- b) Fase Regional;

2. Os praticantes da modalidade de Goalball do Desporto Escolar podem participar, no âmbito da Atividade Externa, nas Competições Federadas de Goalball.

3.2.- Formato da Competição

Fica ao critério de cada CRDE/CLDE organizar o formato de competição que melhor se enquadre na sua realidade.

3.3. – Duração do jogo

Em qualquer formato competitivo, cada jogo tem a duração de 21 minutos (3 partes de 7 minutos de tempo corrido, com intervalo de 2 minutos entre partes).

Cada aluno que integre o alinhamento do Grupo/Equipa terá obrigatoriamente de jogar pelo menos uma parte inteira do respetivo jogo.

Os jogos apenas terminam quando esgotado o tempo de jogo. Excetua-se no caso de na primeira parte e/ou na segunda parte, uma das equipas atingir uma vantagem de cinco golos (resultado parcial). Nesse caso, a parte termina no momento em que é atingida essa vantagem.

Esta regra não se aplica na terceira parte.

3.4. - Comunicados das Entidades Organizadoras

Os locais, as datas, as horas dos jogos e outras informações consideradas relevantes, referentes a cada uma das Fases acima indicadas, assim como a estrutura dos campeonatos escolares, são definidos e comunicados às escolas pelas entidades a quem compete a sua organização.

3.5 - Locais de Competição e Material

A entidade a quem cabe a organização de um evento de Goalball é responsável por garantir as condições técnicas para a organização e realização da competição, nomeadamente os recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros, sempre em estrita observância das normas gerais e específicas.

Cabe à comissão organizadora de cada competição, providenciar todos os recursos materiais e humanos necessários, exceptuando as vendas individuais para os jogadores.

Em todas as competições de Goalball, deve ser preenchido o respetivo Boletim de Jogo, cujo modelo está anexo às Regras Nacionais de Goalball do Desporto Escolar 2019-2020.

3.6. – Equipa

3.6.1. - Constituição

Em cada competição, um grupo/equipa terá de se fazer representar por:

- 4 jogadores no mínimo que devem constar no boletim de jogo, 2 dois quais ao abrigo do Dec. Lei 54/2018 com relatório técnico-pedagógico;
- 1 Professor responsável pelo grupo/equipa;
- 1 aluno árbitro (opcional).

Nota - Visto o Goalball ser uma modalidade específica da deficiência visual, recomenda-se que a equipa seja constituída prioritariamente por alunos cegos e com baixa visão, caso existam no Agrupamento/Escola não agrupada.

Particularidades:

Se a equipa não se apresentar com o número mínimo de 4 (quatro) jogadores, deverá jogar, mas perde os jogos independentemente do resultado final, sendo-lhe atribuída **Falta Administrativa** e 0 (zero) pontos correspondentes à derrota.

Para iniciar um jogo, uma equipa deve ter três jogadores em campo, devidamente equipados. Se a equipa se apresentar apenas com dois jogadores poderá participar na competição sendo-lhe averbada falta de comparência.

Em caso de lesão ou expulsão de um jogador, o jogo poderá continuar a decorrer mesmo havendo uma equipa só com dois elementos. Contudo, se a equipa voltar a ser reduzida e ficar apenas com um elemento, o jogo é dado por terminado sendo considerado uma derrota, não averbando à mesma qualquer ponto.

Em caso de falta de comparência, será averbada uma derrota à equipa faltosa e atribuída a vitória à equipa adversária contabilizando 3 pontos.

3.6.2. - Equipamento Desportivo

É obrigatório o uso de vendas que impeçam qualquer perceção luminosa. É ainda recomendável o uso de cotoveleiras, joelheiras e proteção de anca por todos os praticantes, e ainda de coquilhas no caso de praticantes do sexo masculino e de proteções de peito no caso de praticantes do sexo feminino.

Em todas as competições de Goalball do Desporto Escolar, os praticantes representantes do mesmo Estabelecimento de Educação e Ensino devem possuir equipamento (vestuário) igual e, sempre que possível, com as cores, nome ou emblema da respetiva entidade. As camisolas dos praticantes devem apresentar numeração de acordo com o boletim de jogo (de preferência atrás e à frente).

Nos campeonatos de Goalball Escolar, fica vedada a todos os participantes, a utilização de equipamento que seja utilizado em competições oficiais de clube nacional ou estrangeiro.

Só são permitidas referências publicitárias nos equipamentos (vestuário, calçado e demais acessórios) desde que se integrem no espírito do Desporto Escolar e respeitem, a legislação em vigor bem como as normas emanadas do Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE), da Direcção-Geral de Educação (DGE), do Ministério da Educação.

3.7. – Secretariado

3.7.1. - Identificação dos Praticantes

A identificação do praticante de Goalball do Desporto Escolar, junto do Secretariado Técnico, faz-se obrigatoriamente através de um documento de identificação individual (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), sem o qual não pode participar. De acordo com o disposto nos Decretos-Lei n.º 28 e 30/2000 de 13 de março ou a legislação em vigor, poderão ser aceites fotocópias com fotografia legível, devidamente autenticadas pela Direção do Estabelecimento de Ensino.

3.7.2. - Denominação das Equipas

Os Grupos-Equipas devem adotar a denominação do respetivo Estabelecimento de Ensino que representam e serem devidamente identificados, em termos de nome, cores e símbolos.

Sempre que um Clube de Desporto Escolar de um Estabelecimento de Educação e Ensino seja autorizado a participar com duas ou mais equipas na mesma competição, estas adquirem a designação da Equipa A, Equipa B, e assim sucessivamente, complementada com a designação do Estabelecimento de Ensino.

Se nessa competição as equipas forem distribuídas por séries, as do mesmo Estabelecimento de Ensino não devem ser incluídas na mesma série.

3.8. - Falta de Comparência/Atraso da Equipa

O não cumprimento da comparência do Grupo/Equipas, dentro do período estabelecido, pode implicar Falta de Comparência, se a justificação apresentada não for aceite pela entidade organizadora.

Caso uma equipa, após a indicação da mesa, não se encontre em condições de iniciar o jogo, ser-lhe-á averbado um penalti por atraso. Caso a mesma equipa continue inapta por um período de 5 (cinco) minutos ser-lhe-á averbada derrota por Falta de Comparência.

4 – Classificação, Pontuação e Desempate

Todos os jogos do Desporto Escolar da modalidade, regem-se pelas Regras Nacionais de Goalball do Desporto Escolar (2019-2020)

4.1 – Critérios de Classificação

Para efeitos de classificação de uma equipa é contabilizado:

- 3 pontos por Vitória;
- 1 ponto por Empate;
- 0 pontos por Derrota.

4.2 – Critérios para desempate e classificação

Em caso de igualdade pontual os critérios de desempate, por ordem de aplicação, serão:

- 1º - maior número de pontos conquistados nos jogos entre as equipas empatadas
- 2º - melhor diferença de golos obtidos nos jogos entre as equipas empatadas
- 3º - melhor diferença entre golos marcados e sofridos em toda a prova
- 4º - menor número de golos sofridos em toda a prova
- 5º - finalíssima.

Caso se verifique um empate no final do período regulamentar de jogo da finalíssima e/ou em fase de jogos a eliminar (caso existam), é realizado um prolongamento de 4 (quatro) minutos, dois minutos cada parte.

Caso o empate se mantenha, procede-se ao sistema de desempate por marcação de penalties. O número de penalidades marcadas em cada série corresponde ao menor número de jogadores inscritos pelas equipas nas fichas de jogo.

Se se verificar desigualdade no número de jogadores inscritos na ficha de jogo, na equipa com mais jogadores, apenas marcam penalties o número de jogadores igual à outra equipa e a ordem de inscrição na ficha de jogo tem de ser respeitada.

5 – Preparação do Jogo

No local da prova, são realizados os seguintes procedimentos:

- a) Preenchimento e entrega das fichas de alinhamento das equipas referentes à jornada
- b) Lançamento da moeda ao ar para escolha, por parte das equipas, de bola ou campo para cada jogo.
- c) Cada equipa deve fazer comparecer perante um elemento da arbitragem, o respetivo capitão e/ou professor responsável.
- d) No caso do primeiro jogo, os procedimentos têm lugar 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início do mesmo.
- f) A falta de comparência do representante mencionado em c) implica, à equipa representada pelo infrator, a imposição de uma penalidade no início do respetivo jogo.

6 – Descontos de Tempo

Durante uma situação de desconto de tempo de equipa, é autorizada a entrada no campo de, no máximo, dois elementos que estejam no banco. Os mesmos devem-se encontrar na zona do banco ao sinal sonoro de tempo. Caso contrário, é averbada uma grande penalidade contra a respetiva equipa.

No desconto de tempo médico, nenhum elemento da equipa pode entrar em campo. Caso o professor responsável ou elemento médico queira assistir o jogador durante o desconto de tempo médico, pode entrar, procedendo-se obrigatoriamente a uma substituição médica.

Para que (no máximo) dois elementos do banco possam entrar em campo, sem ter de ser feita uma substituição médica obrigatória, pode ser pedido um desconto de tempo, caso a equipa ainda não tenha esgotado os três descontos de tempo permitidos por jogo.

7 – Procedimento no Final de Jogo

No final do jogo, os professores responsáveis das duas equipas envolvidas devem apresentar-se na mesa de arbitragem para proceder à assinatura das fichas de jogo.

8 - Arbitragem

A Entidade Organizadora é responsável por assegurar a presença de alunos juízes/árbitros, com a formação para exercerem as funções de arbitragem, juízes de baliza, anotador, cronometristas e secretariado de competição devidamente capacitados e em número suficiente, de forma a garantir a realização da Competição.

Um G/E deve ter pelo menos um aluno com condições de assumir funções inerentes à equipa de arbitragem e deve inscrevê-lo para o efeito nas provas oficiais (fase local e regional). Caso não cumpra é penalizado com a marcação de Falta Administrativa.

Esses alunos também podem ser alunos praticantes, mas na prova oficial onde estão inscritos para as funções de juízes/árbitros, só podem exercer essas funções.

Compete à DGE/CNDE definir o modelo e organizar a eventual participação internacional de equipas de Goalball de Desporto Escolar, em eventos de demonstração ou competição.

Compete à DGE/CNDE definir em parceria com o movimento associativo desportivo federado (ANDVIS, FPDD, CPP), o modelo de participação nacional e internacional de equipas de Goalball do Desporto Escolar, em competições federadas.

9 – Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção-Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

1. Programa do Desporto Escolar 2017-2021
2. Regulamento Geral de Provas 2019-2020
3. Regras Nacionais de Goalball do Desporto Escolar 2019-2020